

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 11 de agosto uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Vallis Sustainable Investments I Holding S.àr.L. (“Vallis Sustainable”), do controlo exclusivo sobre a 32 Senses, SGPS, SA (“32 Senses”), mediante a aquisição de ações representativas do capital social da referida sociedade.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Vallis Sustainable** – sociedade de direito luxemburguês que se dedica à realização e gestão de investimentos em empresas e dispõe, atualmente, de investimentos no sector agrícola, prestação de serviços de saúde oral, genética médica e no fabrico e comercialização de doçaria à base de chocolate.
- **32 Senses** – sociedade que se dedica, através de participadas, à atividade de prestação de serviços médicos, paramédicos e de enfermagem de medicina dentária/estomatologia, em diversas clínicas dentárias situadas no território nacional e serviços conexos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 38/2015 – Vallis Sustainable/32 Senses, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/08/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)